



LEI N° 014/PMP/2025

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no Placar desta Prefeitura mediante afixação de seu Inteiro teor, na forma do ART. 88 da LOM.

Palminópolis-GO, 24/11/2025

Autoriza a Alienação de Bens Móveis, Sucatas e Inservíveis, conforme relação que os especifica e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover alienação pela modalidade licitatória leilão público, dos bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

Parágrafo único. A autorização do caput deste artigo abrange tão somente os bens contidos na relação em anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Os bens a serem leiloados serão previamente avaliados por Comissão Especial devidamente constituída para tal finalidade, visando à fixação do valor mínimo para alienação.

Art. 3º. Os bens descritos no Anexo I, caso estiverem relacionados no patrimônio serão baixados.

Art. 4º. Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 5º. A publicidade para o certame licitatório na modalidade Leilão será assegurada, com a publicação do resumo de edital, no Placar Oficial do Município, bem como, em Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado de Goiás - DOE, Diário Oficial da União - DOU, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS,
Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco. 24/11/2025.


FRANC HELVIS VAZ
-Prefeito-



Anexo I

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO / ESTADO DE CONSERVAÇÃO
1.	01	Marca: Volkswagen, Modelo: Jetta, Placa: OOE 5462, Ano 2014/2014	Bom
2.	01	Marca: Renault, Modelo: Megane, Placa: OGZ 8947, Ano 2011/2012	Bom
3.	01	Marca / Modelo: Rely, Pick Up, Placa: OMX 1569, Ano 2013/2014	Bom
4.	01	Marca / Modelo: Scania S 113 CL, Placa: MVM 1285, Ano 1992/1993	Bom
5.	01	Marca / Modelo: Honda CB 125 Titan, Placa: KDX 0082, Ano 1999/2000	Bom
6.	01	Marca: Volkswagen, Modelo: Taos, Placa: RCH 9A87, Ano 2021/2022	Bom



**CÂMARA DE VEREADORES DE
PALMINÓPOLIS**

RUA DEP. ANTÔNIO QUEIRÓS BARRETOS, 30 - 75990-000
04.221.276/0001-50

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (28BFF35) no site:
<https://citta.click/RTodRSxy>

LEI ORDINÁRIA		Autenticação  28BFF35
Protocolo -		
Documento	Processo	
000014 / 2025	-	



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil

Identificação: FRANC HELVIS VAZ
CPF: 549*** ***49
Assinado em: 24/11/2025 16:33:21
Obs: PODER EXECUTIVO

Hash do documento (SHA-256): 6a8794bd24424557b37d7de1561db4659707df8ecf0bc9cc987e83e6a0601c82

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.